



CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

EDITAL PPGE Civ Nº 03/2025

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – comunica a abertura de inscrições para CLASSIFICAÇÃO de alunos para concorrerem a bolsas de Demanda Social (BDS-CAPES) e Da Fundação Araucária – **Mestrado e Doutorado.**

Considerando as normativas estabelecidas na Portaria CAPES nº. 133 de 11 de Julho de 2023, na Portaria CAPES nº. 187 de 28 de setembro de 2023 e na Resolução PPEdu nº. 002/2023 de 20 de setembro de 2023, o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Estadual de Londrina abre edital para CLASSIFICAÇÃO dos(as) alunos(as) de mestrado e de doutorado interessados(as) em receber Bolsa de Demanda Social – BDS/CAPES e da Fundação Araucária.

A classificação será válida a contar da data de publicação do resultado até novo edital aberto em substituição a este, e os(as) discentes serão convocados(as) a assumirem as cotas conforme liberação das mesmas.

A classificação no edital no 002/2025 não gera automaticamente a concessão da bolsa de demanda social. Na medida em que as cotas são disponibilizadas pela CAPES e pela Fundação Araucária, o PPGE Civ, por meio de edital próprio, convoca os(as) classificados(as).



1. DA INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	PRAZOS
Período de inscrição	De 27 de fevereiro a 05 de março de 2025 (documentação exigida enviada para o email spgctu@uel.br até as 18:00h do dia 05/03/25)
Análise das solicitações e seleção pela Comissão de Bolsas	06 de março de 2025
Divulgação do resultado final	07 de março de 2025

2. DO DIREITO A PARTICIPAR DA SELEÇÃO E DOS DEVERES DO BOLSISTA

Tem direito a concorrer ao Processo de Seleção os(as) alunos(as) matriculados como regulares do curso de mestrado ou do curso de doutorado do PPGE Civ, que não estejam em prorrogação de prazo de defesa.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

Toda documentação deverá ser entregue em um único arquivo, na ordem abaixo listada.

3.1 Para a Bolsa de Mestrado

- Histórico atualizado da Pós-Graduação (para aqueles que ingressaram em anos anteriores a esse edital);
- Carta de recomendação com parecer favorável do orientador conforme Anexo B;
- Comprovante de residência ou declaração conforme Anexo C.

Atenção: O candidato que não apresentar a documentação solicitada perderá o direito de concorrer a bolsa neste edital.



3.2 Dos Requisitos e Critérios de análise para concessão:

- a. Não possuir vínculo empregatício ou rendimentos de qualquer natureza. Apresentar declaração do Anexo A;
- b. Possuir média em cada uma das disciplinas maior ou igual a 7,50 (sete vírgula cinquenta);
- c. Possuir média global maior ou igual a 8,0 (oito);
- d. Ter dedicação exclusiva para o Programa;
- e. Residir na região metropolitana de Londrina.

Atendidos estes requisitos, o critério para seleção do candidato deverá considerar o equilíbrio do número de bolsas entre orientadores. Uma vez que todos os orientadores que possuem aluno apto a ser bolsista estiverem atendidos, o critério a ser adotado é o *ranking* da nota de currículo dos candidatos apresentado no Processo de Seleção do Programa, dando prioridade aos alunos mais antigos.

3.3 Da Manutenção da bolsa de Mestrado:

- a. Permanência dos critérios estabelecidos para a concessão da bolsa;
- b. Apresentação de desempenho satisfatório de acordo com a avaliação realizada pelo orientador, quando julgar necessário;
- c. Apresentação, por parte do bolsista, do relatório semestral de atividades com o parecer do orientador.

3.4 Para a Bolsa de Dourorado

- a) Ter dedicação exclusiva para o Programa (ANEXO A). Estes alunos terão prioridade na distribuição das bolsas;
- b) Possuir vínculo empregatício de no máximo 20 horas semanais. Apresentar declaração do ANEXO D;
- c) Possuir média em cada uma das disciplinas maior ou igual a 7,50 (sete vírgula cinquenta);

- d) Possuir média global maior ou igual a 8,0 (oito);
- e) Residir na região metropolitana de Londrina.¹

Atendidos estes requisitos, o critério para seleção do candidato deverá considerar o equilíbrio do número de bolsas entre orientadores. Uma vez que todos os orientadores que possuem aluno apto a ser bolsista estiverem atendidos, o critério a ser adotado é o *ranking* da nota de currículo dos candidatos apresentado no Processo de Seleção do Programa, dando prioridade aos alunos mais antigos.

3.5 Da Manutenção da bolsa de doutorado:

- a) Permanência dos critérios estabelecidos para a concessão da bolsa;
- b) Apresentação de desempenho satisfatório de acordo com a avaliação realizada pelo orientador, quando julgar necessário;
- c) Apresentação, por parte do bolsista, do relatório semestral de atividades com o parecer do orientador.

Das Disposições Finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UEL.

Observação: A distribuição da bolsa fica condicionada a liberação da cota por meio do órgão de fomento.

Londrina, 27 de fevereiro de 2025



Prof. Dr. Hemerson D. Pinheiro
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Engenharia Civil
(PPGECiv)

¹ A Região Metropolitana de Londrina conta hoje com 25 cidades: Londrina, Bela Vista do Paraíso, Cambé, Ibiporã, Jataizinho, Rolândia, Sertãozinho, Tamarana, Alvorada do Sul, Assaí, Jaguapitã, Pitangueiras, Sabáudia, Florestópolis, Porecatu, Primeiro de Maio, Arapongas, Centenário do Sul, Guaraci, Lupionópolis, Miraselva, Prado Ferreira, Rancho Alegre, Sertaneja e Uraí. <https://portal.londrina.pr.gov.br/>



ANEXO A

DECLARAÇÃO

Declaro não possuir vínculo empregatício ou qualquer atividade profissional, me propondo a ter dedicação mínima de 40 horas semanais ao DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil/UEL.

Londrina, _____ de _____

Nome do Candidato:



ANEXO B

CARTA DO ORIENTADOR

Considero que o aluno _____ está apto a receber bolsa, caso venha a ser contemplado no Edital _____ .

Londrina, _____ de _____

Nome do Orientador:



ANEXO C

DECLARAÇÃO

Declaro que, caso seja contemplado com bolsa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Estadual de Londrina, me comprometo a apresentar comprovante de residência na região metropolitana de Londrina dentro do prazo de 60 dias a partir da data de concessão da bolsa.

Londrina, _____ de _____

Nome do Candidato:



ANEXO D

DECLARAÇÃO

Declaro não possuir vínculo empregatício ou qualquer atividade profissional superior a 20 horas semanais, me propondo a ter dedicação mínima de 20 horas semanais ao DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil/UEL. Tenho ciência de que o não cumprimento dessas declarações implicarão a perda de direito ao recebimento da bolsa.

Londrina, _____ de _____

Nome do Candidato: